

TERMO ADITIVO

Processo nº 50611.002208/2019-61

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº SR/MT. 019/2018

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE VALOR, AO CONTRATO SR/MT.019/2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA H M C BICUDO SEGURANÇA PRIVADA LTDA PARA **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE vigilância armada, guarda patrimonial e controle de circulação de pessoas**, PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT/MT, NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL

DAS PARTES:

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/ SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, representado pelo SUPERINTENDENTE REGIONAL, Engenheiro Civil, **Orlando Fanaia Machado**, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade nº. 11.12.12 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 789.72, devidamente designado pela Portaria nº 277 de 18/09/2015, publicada no DOU em data de 18/09/2015, aqui com poderes delegados pelo Diretor Geral do DNIT, mediante Portaria nº 305 de 07 de março de 2007, alterada pela Portaria nº 769 de 16 de maio de 2007, publicada no D.O.U. de 17 de maio de 2007.

CONTRATADA: **H M C BICUDO SEGURANÇA PRIVADA LTDA**; inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.775.292/0001-49, estabelecida na Rua Coronel Neto, nº412, Bairro: Goiabeiras - CEP:78.032-110 - Cuiabá/MT, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora MARIA DE LOURDES BICUDO, brasileira, divorciada, professora, portador da Cédula de Identidade nº009-0 SSP/MT e, CPF/MF nº 340.00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato SR/MT.019/2018, cujo vencimento está previsto para 17/08/2019, ficando prorrogado por mais doze (doze) meses, vigendo do dia 18/08/2019 à 17/08/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea “d” e artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e na CLÁUSULA QUARTA, PARÁGRAFO SEGUNDA do Contrato SR/MT.019/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1) Fica prorrogado a vigência do Contrato **SR/MT.019/2018**, cujo vencimento está previsto para 17/08/2019, sendo prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, **vigendo do dia 18/08/2019 à 17/08/2020**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, EMPENHO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1) **DO VALOR:** Em decorrência da prorrogação autorizada, o valor a Preço Inicial será acrescido de **R\$565.904,88** (Quinhentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), que servirá para cobrir as despesas do exercício de 2019 e 2020, passando o valor contratual global para **R\$1.238.111,33** (Um milhão, duzentos e trinta e oito mil, cento e onze reais e trinta e três centavos).

2) **DO EMPENHO:** A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$565.904,88** (Quinhentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados Função Programática nº 26.122.2126.2000.0001, Fonte 0100, Natureza de despesa nº 33.90.37.03. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida Nota de Empenho nº NE800019 no valor de R\$55.176,66 (Cinquenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

Fica acrescido ao Contrato a seguinte redação: Vincula-se ao Contrato SR/MT.019/2018: a Nota de Empenho 2018NE800091, no valor de R\$248.293,44 (Duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos), de 25/07/2018, Nota de Reforço de

Empenho nº 2018NE800158 no valor de R\$5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais) de 28/12/2018, Nota de Reforço de Empenho nº 2018NE800019 no valor de R\$55.176,66 (Cinquenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) de 14/01/2019, Nota de Reforço de Empenho nº NE800039 R\$55.176,66 (Cinquenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) de 07/02/2019, Nota de Reforço de Empenho nº NE800039 R\$55.176,66 (Cinquenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) de 13/03/2019, Nota de Reforço de Empenho nº NE800171 R\$183.148,48 (Cento e oitenta e três mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos) de 26/04/2019.

A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
18/08/2019 a 17/08/2020	R\$565.904,88

Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de **10 (dez) dias** dias, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a **R\$28.295,24** (Vinte e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor a preços iniciais do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - EFICÁCIA: O presente termo terá eficácia a partir da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial da União.

E, por estarem acordes, as partes firmam o presente TERMO, por seus representantes e das testemunhas abaixo.

Cuiabá, _____ de _____ de 2019.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

ORLANDO FANAIA MACHADO

Superintendente Regional DNIT/MT

HM C BICUDO SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Fanaia Machado, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**, em 06/08/2019, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Bicudo, Usuário Externo**, em 06/08/2019, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guilherme de Souza, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes**, em 06/08/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cássia de França Ferraz, Coordenador de Administração e Finanças**, em 07/08/2019, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3744741** e o código CRC **6EC13A65**.

